



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 07/02/2012 às 18:06

Unid. Matr.: 47263

MPV 557

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00038

06/02/2012

Medida Provisória 557/2011

autor

Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva2. ☐ Substitutiva3. ☒ X Modificativa4. ☐ Aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 5º da MP 557, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º Compete ao Comitê Gestor Nacional propor, ao Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, a formulação de políticas, programas e ações com o objetivo de:

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de assegurar a definição de critérios e procedimentos visando a interrupção da gravidez de risco, naqueles casos em que, a saúde e a vida da mulher estiver em perigo em decorrência de gravidez de alto risco.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Erika Kokay
Deputada Erika Kokay
PT- DF

PARLAMENTAR

